



Of. Gab. 943/2018

Guaíba, 26 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 188/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 571/2018**, apresentado pelo vereador: **Juliano Ferreira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) **Existe algum Projeto para reforma dos banheiros da praça da juventude?** 2) **Tem algum monitoramento para que vândalos não estrague o Patrimônio Público?** 3) **Se Sim, Qual punição para aqueles que forem pegos danificando o Patrimônio Público?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

De imediato, não há recursos para executar esse tipo de demanda. No entanto, é desejo da Administração Municipal reformar tal equipamento público.

O Município possui vigilantes patrimoniais para coibir qual quer tipo de depredação do patrimônio público e guardar os bens municipais. Deveras, não há como cobrir todos os espaços em todos os horários.

As punições estão previstas no código de posturas municipal, Lei Municipal 1.027/1990 em seu Art.26.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

REQ 571/2018 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4E9C237F7E9E1B8B21242542BCA3733B

